



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

BD	0	NP
CO	0	
CH	0	
Data		29 AGO. 2014
Esp.		6

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5014269-39.2012.404.7000

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Réu: THIAGO HOFFMANN MIRANDA

A DRA. TANI MARIA WURSTER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI:

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for distribuído, que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo listado abaixo de propriedade da parte ré THIAGO HOFFMANN MIRANDA, CPF 057.348.629-83: JOAO EUGENIO BAPTISTA, 64, CASA, XAXIM, 81810-525, CURITIBA - PR, ficando a mesma como depositária do bem, procedendo ainda à **INTIMAÇÃO** da Ré, da referida penhora. Cientifique, igualmente, o DETRAN-PR para as anotações pertinentes. Tudo em conformidade com o despacho do evento 58.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: JTA/SUZUKI, Placa ATG-8781, Ano/Mod 2007/2008, RENAVAL n° 0025.897459-1

Em seguida, dê-se-lhe ciência de que trata-se de PROCESSO ELETRÔNICO cuja chave de acesso é **278165820912**(www.jfpr.jus.br) e de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado no endereço em epígrafe, com horário de atendimento ao público das 13:00 às 18:00 horas.

.....CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.....

EXPEDIDO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em 7 DE AGOSTO DE 2014. Eu, _____ DANIELI APARECIDA KOTELAK DE MELO, o digitei. Eu, Diretor de Secretaria, conferi e assino por ordem da MMª. Juíza.

Assinatura
 Eletrônica
TRF
 4ª Região

Documento eletrônico assinado por **JOACITA KOPYTOWSKI TAFURI (JKT), Diretora de Secretaria**, em 28/08/2014 20:08:38 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **1031375** e, se solicitado, do código CRC **4AE51459**.

143

Nome:
 JOC

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Autos 5014269-39.2012.404.7000

Em cumprimento à ordem judicial, **PENHOREI** o veículo seguinte:

Placa	ATG-8781	Renavam	00258974591
Espécie/Tipo	motocicleta	Marca/Modelo	JTA/Suzuki EN12
Quilometragem	-x-	Combustível	gasolina
Ano Fabricação/Modelo	2007 2008	Cor	02V


DADOS DO FINANCIAMENTO

Agente Financeiro	Banco Panamericano S/A.		
	+ Quitada		
Nº total parcelas	Valor parcela R\$	Nº parcelas pagas	


AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

R\$ 3000,00 (três mil reais) — x —
considerando o estado do veículo e pesquisas no mercado especializado.
+ Motocicleta em bom estado geral de conservação e funcionamento.

EMBARGOS no prazo e formas constantes no mandado.

Observações 

Curitiba, 27/10/2015.


Ozenildo R. Diniz
Oficial de Justiça Avaliador

21JD

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE DEPÓSITO

Autos 5014269-39.2012.404.7000

Em cumprimento à ordem judicial, **DEPOSITEI** o(s) veículo(s) seguintes:

Placa	ATG-8781	Renavam	00258974591	
Espécie/Tipo	motocicleta	Marca/Modelo	JTA/Suzuki EN12	
Quilometragem	-x-	Combustível	gasolina	
Ano Fabricação/Modelo	2007	2008	Cor	220/

DEPOSITEI O(s) BEM(s) na pessoa de


NOME	Thiago Hoffmann Miranda
End. Residencial	R. João Eugênio Baptista nº 64, B. Xaxim, Curitiba
End. Comercial	-x-
CPF/RG	057.348.629-83
Fone	9641-1736


que se comprometeu, sob as penas da lei, em não alienar o(s) bem(s) e zelar pela sua conservação, ficando ciente que será destituído de tal encargo somente por determinação judicial.

EMBARGOS no prazo e formas constantes no mandado.

Observações	
-------------	--

Curitiba, 27/01/2015.


Ozenildo R. Diniz
Oficial de Justiça Avaliador
21JD


Thiago Hoffmann
Depositário

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

TERMO DE BLOQUEIO DE VEÍCULO

Autos 5014269-39.2012.404.7000

Em cumprimento a ordem judicial **BLOQUEEI** junto ao Detran o(s) veículo(s) referente(s) ao:


CPF / CNPJ 057.348.629-83

Placa **ATG-8781** Renavam **0025897459-1**

Bloqueio Transferência x Licenciamento-CLRV

Motivo Penhora Arresto Sequestro

INFORMAÇÕES.



Curitiba, 27/03/2015.


Ozenildo R. Diniz
Oficial de Justiça Avaliador

41A